



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1261/94

DISPÕE SOBRE O QUADRO ESPECIAL
EM EXTINÇÃO-CLT ESTÁVEIS, FIXA
PADROES E SEUS VALORES.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FACO SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Especial em Extinção
é integrado por funcionários regidos pela CLT, que se encontram
estáveis, composto pelos seguintes empregos:

EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	PADRAO
01	Operário	1
01	Auxiliar de Doméstica	1
03	Doméstica	2
01	Auxiliar de Telefonista	2
03	Vigilante	2
01	Calceteiro	2
01	Auxiliar de Pedreiro	4
01	Monitor (a)	5
06	Motorista	5
02	Jardineiro	5
03	Operário Especializado	5
01	Servente	5
02	Telefonista	5
06	Operador de Máquina	6
01	Contra Mestre Serviços Urbanos	6
03	Contra Mestre de Construção	6
01	Técnico Agrícola	7
01	Mestre de Marcenaria	7
01	Auxiliar de Assistente Social	8
01	Psicóloga (36 hs semanais)	9
01	Mestre de Mecânica	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 2º - Os valores referentes a cada Padrão criado, ficam expressos em Tabela anexa, a qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Este Quadro, gradativamente irá se extinguindo na medida em que os funcionários forem se aposentando ou se afastando do Município por outros motivos.

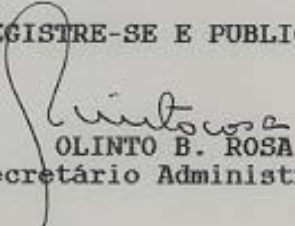
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº1218/93 de 04 de Novembro de 1993, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 20 de Setembro de 1994.



HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



OLINTO B. ROSA
Secretário Administração

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

T A B E L A

VALORES DOS PADRÕES DO QUADRO ESPECIAL EM EXTIN-
ÇÃO, CLT ESTAVEIS.

PADRÃO	VALOR
1	R\$ 100,00
2	R\$ 104,50
3	R\$ 110,00
4	R\$ 120,04
5	R\$ 130,63
6	R\$ 163,33
7	R\$ 214,94
8	R\$ 250,00
9	R\$ 300,65
10	R\$ 350,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 20 de Setembro de 1994.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal